Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.327 DE 30 DE OUTUBRO DE 1992

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Suplementada no orçamento vigente a importância de Cr$610.000.000,00(Seiscentos e dez milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-**RECURSOS FPM E PRÓPRIOS-**

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho
0201.03070202.005 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa

3111.04 - Subsídios e Representação do Prefeito-**FPM**	Cr$	12.000.000,00
3111.05 - Subsídios do Vice-Prefeito-**FPM**	Cr$	5.000.000,00
3111.06 - Direção e Assessoramento Superior-**FPM**	Cr$	16.000.000,00

Programa de Trabalho
0201.03070212.014 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa

3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**FPM**	Cr$	5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho
0401.03070202.019 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa

3111.06 - Direção e Assessoramento Superior-**FPM**	Cr$	4.000.000,00

Programa de Trabalho
0401.15824952.022 -Encargos com Inativos e Pensionistas
Elemento da Despesa

3251.01 - Inativos-**FPM**	Cr$	25.000.000,00
3252.01 - Pensionistas-**FPM**	Cr$	10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho
0501.03080202.023 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa

3111.06 - Direção e Assessoramento Superior-**FPM**	Cr$	10.000.000,00

Programa de Trabalho
0501.03080212.024 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa

3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**FPM**	Cr$	50.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho

0601.13754282.026 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**FPM** Cr$ 80.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

0701.08421882.029 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**Próprios** Cr$ 225.000.000,00

Programa de Trabalho

0701.15824952.032 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.01 - Inativos-**FPM** Cr$ 18.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

0801.03070202.033 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06 - Direção e Assessoramento Superior-**FPM** Cr$ 5.000.000,00

Programa de Trabalho

0801.03070212.034 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**FPM** Cr$ 60.000.000,00

Programa de Trabalho

0801.16880212.038 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**Próprios** Cr$ 80.000.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho

0901.03090202.039 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06 - Direção e Assessoramento Superior-**FPM** Cr$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência do exercício, conforme o Inciso II, parágrafo 1º, consoante com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64, conforme projeção abaixo:

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Arrecadação de Janeiro a Setembro/92	Cr$ 7.617.293.818,00
Provável arrecadação de Outubro a Dezº/92	Cr$ 4.920.168.329,00
Provável arrecadação de 1992	Cr$ 12.537.462.147,00
Orçamento Programa para 1992	Cr$ 7.280.000.000,00
Excesso de arrecadação por tendência	Cr$ 5.257.462.147,00
Créditos abertos	Cr$ 4.275.866.274,12
Saldo	Cr$ 981.595.872,88
Este Crédito	Cr$ 610.000.000,00
Saldo Disponível	Cr$ 371.595.872,88

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em,03 de Novembro de 1992.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -